

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 034/2026

“Autoriza o Município de Monte Alegre dos Campos a Fornecer 01 (uma) Vaga de Estágio não Remunerado”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Monte Alegre dos Campos a fornecer 01 (uma) vaga de estágio na área de Administração.

Art. 2º O estágio não será remunerado.

Art. 3º O estágio será realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

Art. 4º Será indicado um servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário (a), para orientar, avaliar e supervisionar o estágio.

Art. 5º A duração do estágio será de 120 horas.

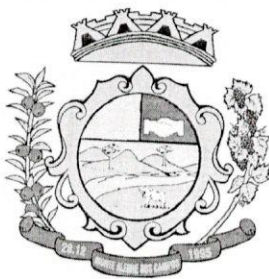
Art. 6º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 17 de Março de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908 3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 034/2026

O projeto de Lei nº 034/2026, tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a fornecer 01 (uma) vaga de estágio na área de Administração.

O estágio não será remunerado e será realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

Será indicado um servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário (a), para orientar, avaliar e supervisionar o estágio que terá duração de 120 horas.

A medida é uma demanda baseada na Carta de Apresentação de Estagiário (a) em anexo.

Não há impacto orçamentário-financeiro tendo em vista o estágio não ser remunerado.

Assim, mais uma vez contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, e desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



centro universitário facvest
unifacvest

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a):

Apresentamos a V.S.^a o(a) aluno(a) cujo atestado de matrícula encontra-se anexo, do Curso de Bacharelado em Administração do Centro Universitário FACVEST – UNIFACVEST, que pretende realizar Estágio Curricular Supervisionado nessa Unidade Concedente, na área de Observação do Ambiente empresarial e procedimentos administrativos.

Informamos que o estágio é um componente curricular obrigatório, perfazendo um total de 120 horas, a serem cumpridas nesta Unidade Concedente. O estagiando(a) será supervisionado pela UNIFACVEST, que poderá fazer contatos com V.S.^a, com a finalidade de acompanhar o desempenho do(a) acadêmico(a) em sua experiência prática na Unidade Concedente, bem como coletar dados da sua atuação nas tarefas definidas no Plano de Estágio.

Em conformidade com a lei 11.788 de 25/09/08, para que o estágio curricular obrigatório possa ser iniciado, o(a) aluno(a) irá providenciar o Termo de Convênio para assinatura da Unidade Concedente e do Centro Universitário FACVEST – UNIFACVEST. Após assinatura do Termo de Convênio, o(a) aluno(a) providenciará também o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e o Plano de Estágio que será assinado em três partes: pelo(a) aluno(a), pela Unidade Concedente e a UNIFACVEST.

Agradecemos antecipadamente a oportunidade dada ao (à) nosso (a) aluno (a) e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos através do telefone 0800 724 4344 do Suporte Acadêmico UNIFACVEST.

Assinatura digital
11/03/2020 14:33 UTC-03'00'



RENATA MARIA FREITAS MACHADO

Assinatura digitalizada por
RENATA MARIA FREITAS MACHADO

Atenciosamente,
Renata Maria Freitas Machado
Presidente CPSA

Observações: esta carta de apresentação é válida apenas acompanhada do atestado de matrícula do(a) aluno(a). Esta carta não substitui a necessidade de firmar Termo de Convênio e Termo de Compromisso de Estágio.

ENVELOPE

Descrição do envelope: CA_ADM_ESTÁGIO_II

ID do envelope: 1728144



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
1f8b4c

Código de verificação do envelope: f54db8e4-b931-4de0-9147-ffe3b7b5c569

ARQUIVO

CA_ADM_ESTÁGIO_I.pdf

Hash: 874aaec35792f8d19b52bdea9d91f60300b9edb87d664d70366d29ede01f8b4c

ASSINADO POR **RENATA MARIA FREITAS MACHADO**

Data e horário: 11/03/2026 às 14:33 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 081.776.449-63

Hash: E93AFAFD4A25EB586B6CB18B965D4BFA9DD97E771

Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20